# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

## DECRETO N.º 2.075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Revoga o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA,** Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública no Município de Pedro Leopoldo reconhecida pelo Decreto nº 1.684, de 7 de abril de 2020, prorrogada pelo Decreto nº2.065, de 30 de dezembro de 2020, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020 (com alterações posteriores);

**CONSIDERANDO** que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval e à quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 3 de fevereiro de 2.021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**